ANÁLISE DE PROPOSTAS **Imbé, 03 de Novembro de 2026**

Pregão Eletrônico n° 84/2026

Registro de Preços para aquisição de material de prevenção contra incêndio

A presente análise tem por finalidade registrar a conferência das propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente classificadas, visando verificar sua conformidade com as especificações, características e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Em relação aos Itens:

01 - PPCI - Barra antipânico, simples, inox. Para portas 1,10 metro. Atendendo NBR 11785. Conforme ABNT/NBR vigentes.

02 - PPCI - Barra antipânico, duplo (par), inox. Para portas 1,30 metros (cada folha/porta). Atendendo NBR 11785. Conforme ABNT/NBR vigentes.

A norma NBR 11785 determina que a barra de acionamento deve atender a largura mínima de 50% da largura total da porta, sendo, a largura mínima para a porta de 1,10m deverá ser de 55cm, e para a porta de 1,30m deverá ser de 65cm, conforme segue:

ABNT NBR 11785:2018

5.4.2.2 Devem ser empregados materiais com resistência adequada à corrosão, reduzindo a probabilidade de comprometer o correto funcionamento do mecanismo de liberação.

5.4.2.3 Os materiais suscetíveis à corrosão galvânica somente podem ser utilizados em contato direto entre si, quando adequadamente protegidos.

5.4.2.4 O projeto deve prever o coeficiente de expansão dos materiais constituintes, de modo que seja assegurado o perfeito funcionamento dos dispositivos de abertura à temperatura de 60 °C, conforme ensaio descrito em 6.3.8.

5.4.2.5 Os materiais constituintes do mecanismo de travamento de barras antipânico do tipo F devem ter resistência mecânica adequada suficiente para manter a porta travada em temperatura elevada, conforme ensaio descrito em 6.3.10.

5.4.3 Dimensões

5.4.3.1 O comprimento da barra de acionamento (X) deve estender-se horizontalmente em no mínimo 50 % da largura do vão luz (Y). O comprimento máximo desta barra deve ser de 1,30 m (ver Figura 4).

5.4.3.2 As barras antipânico com travamento vertical devem limitar-se às portas com altura da folha de no máximo 3,50 m.

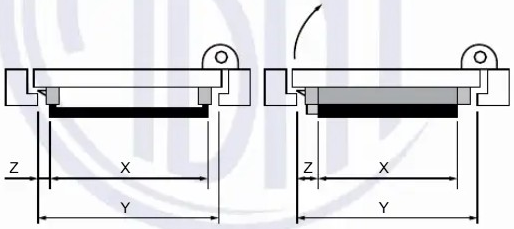


Figura 4 – Comprimento da barra de acionamento (X)

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QEBB.G1DJ.8NQA.CKRY

Proposta Item 1:

Barra Antipânico de Sobrepor

Dispositivo de saída de emergência tipo touch, com trinco de segurança, todo em aço inoxidável AISI 304.

UL Listed | Corta-fogo até 3 h | CE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Código	1710S
Tipo	De sobrepor (touch), com trinco de segurança
Corpo e cobertura	Aço inox AISI 304
Acabamento	Aço inoxidável
Barra de acionamento	500 mm
Comprimento total	1045 mm

CERTIFICAÇÕES

UL Listed · R40947
Dispositivo corta-fogo com resistência de até 3 horas, avaliado conforme ANSI/UL 10C.

Dimensão máxima da porta
Até 4 ft de largura (≈ 1,22 m) e 8 ft de altura (≈ 2,44 m).

Certificado CE · Intertek

Proposta Item 2:

Barra Antipânico com Hastes Verticais

Travamento em 2 pontos (superior e inferior), em aço inox AISI 304. Para portas de abertura para fora, de uma ou duas folhas, em locais de acesso público.

UL Listed | Corta-fogo 3 h | CE · EN 1125 | ANSI Grau 1



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tipo	Hastes verticais de sobrepor, 2 pontos
Corpo, cabeçote e barra	Aço inox AISI 304
Tampa lateral	Aço inox AISI 304
Barra de acionamento	500 mm
Comprimento total	1045 mm
Hastes superior e inferior	900 mm cada

NORMAS E CERTIFICAÇÕES

CE · EN 1125 — Intertek, classificação 375B1322BB

CE · EN 1634 — corta-fogo 3 horas

UL 305 / UL 10C / C-UL — corta-fogo 3 horas, registro R40947

BHMA ANSI A156.3:2025 — Grau 1

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QEBB.G1DJ.8NQA.CKRY

Portanto, as propostas para os Itens 1 e 2, ofertadas pela empresa MR ANDRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA foram consideradas **INAPTAS**, pois não atenderam os requisitos do edital, que determina a largura exata de cada porta a ser instalado, e não serão consideradas para fornecimento dos itens na futura Ata de Registro de Preços.

Os componentes eletrônicos (Detector de Monóxido de Carbono Autônomo, Sirene audiovisual e Luminárias de Emergência) e Extintores de Incêndio, foram analisados com base nas marcas e modelos informados, conforme documentos anexos e mediante consulta aos respectivos sites dos fabricantes, a fim de verificar a conformidade das especificações técnicas, o atendimento às normas aplicáveis e a existência das certificações exigidas pelo Inmetro.

Os demais itens tiveram suas propostas foram classificadas como **APTAS,** atendendo integralmente as exigências do edital, e poderão ser consideradas para fornecimento dos itens na futura Ata de Registro de Preços. Consequentemente, encaminhamos ao Dep. de Licitações para as devidas providências.

Atenciosamente,

Thayse de Moraes Cernicchiaro
Engenheira Civil

Ana Carolina Moreira Santos
Arquiteta e Urbanista

Wilian Adriano
Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **THAYSE DE MORAES CERNICCHIARO, Engenheiro(a) Civil,** em 04/11/2026, 09:16:52.
Documento assinado eletronicamente por **WILIAN JUNIOR VIEIRA ADRIANO, Agente Administrativo,** em 04/11/2026, 10:29:55
Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS, Arquiteto(a),** em 04/11/2026, 10:29:33
Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QEBB.G1DJ.8NQA.CKRY